

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 E PROCESSO ASF Nº 061/2016, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, A SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA PELO CRITÉRIO MENOR VALOR POR ITEM.

PREÂMBULO

Aos 31 dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, às 10h30min, na Associação Saúde da Família da Rua Itápolis, nº 1.440 - nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Pregão Presencial.

Reaberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital, das empresas ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP e CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA.

Após a verificação da inviolabilidade do envelope Nº 02 - HABILITAÇÃO, o mesmo foi rubricado pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio. A responsável pelo certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope contendo os documentos de habilitação e nenhum dos representantes manifestou interesse em rubrica-los. Após, foi aberto o ENVELOPE DE Nº 02 - HABILITAÇÃO da empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA, classificada em primeiro lugar, passando-se para rubrica dos documentos.

Analisando os documentos de habilitação, a empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA foi INABILITADA, pois não apresentou os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, segundo item 14.2 do Edital, pois apresentou apenas os balancetes do ano de 2015 do período e janeiro a setembro;
- Certificado de aprovação do item 15.2 do Edital regular, pois o mesmo foi apresentado vencido em 19/07/2016.

Em decorrência da inabilitação da empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA, passou-se a análise das condições de habilitação da empresa classificada em segundo lugar ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

Analisando os documentos de habilitação, a empresa ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP foi considerada HABILITADA.

Questionado se algum representante gostaria de verificar a documentação da outra licitante, ambas as empresas manifestaram interesse, sendo as documentações analisadas e rubricadas.

A responsável do certame suspendeu a sessão, em cumprimento do item 18.4, para testes nas amostras apresentadas pela empresa ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, solicitando ao membro da equipe de apoio Renato Farias dos Santos que realizasse os testes pertinentes para análise e aprovação da amostra.

Diante da análise da amostra apresentada pela empresa ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, a mesma foi aprovada pelo membro da equipe de apoio Renato Farias dos Santos, sendo declarada VENCEDORA do certame, conforme item 18.7 do edital, com valor unitário de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Questionando a empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA se gostaria de interpor recurso, a mesma não demonstrou interesse.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 11h25min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Juliana Nunes Garcia Guglielmino
Responsável pelo Certame

Vanilda Moreira S. Silva
Membro da Equipe de Apoio

Renato Farias dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	
CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA	